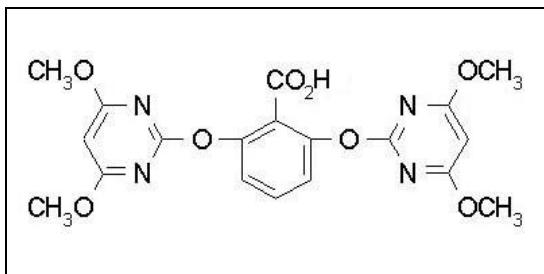


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>B33</b>	<b>BISPIRIBAQUE</b>

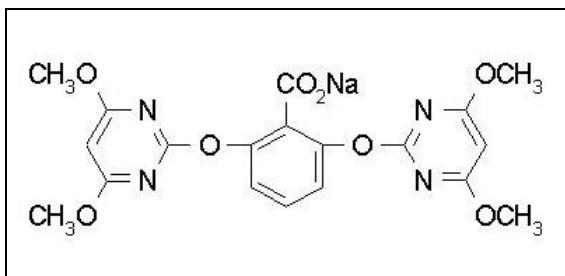
- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Bispiribaque (Bispyribac)
- b) Sinonímia: -
- c) Nº CAS: 125401-75-4
- d) Nome químico: 2,6-bis(4,6-dimethoxypyrimidin-2-yloxy)benzoic acid
- e) Fórmula bruta: C<sub>19</sub>H<sub>18</sub>N<sub>4</sub>O<sub>8</sub>
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Ácido pirimidinil benzoico
- h) Classe: Herbicida e Regulador de crescimento

#### **B33.1 – Bispiribaque-sódico (bispyribac-sodium)**

- a) Sinonímia: KIH-2023
- b) Nº CAS: 125401-92-5
- c) Nome químico: sodium 2,6-bis(4,6-dimethoxypyrimidin-2-yloxy)benzoate
- d) Fórmula bruta: C<sub>19</sub>H<sub>17</sub>N<sub>4</sub>O<sub>8</sub>Na
- e) Fórmula estrutural:



- f) Grupo químico: Ácido pirimidinil benzoico
- g) Classe: Herbicida e regulador de crescimento

h) Classificação toxicológica: específico para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

i) Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Arroz	Pós-emergência	0,05	14 dias
Cana-de-açúcar	Maturação	0,1	14 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

J) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EC, 2011).

Resolução-RE nº 1.457, de 06/04/11 (DOU de 08/04/11)

Resolução-RE nº 795, de 27/02/12 (DOU de 29/02/12)

Instrução Normativa - IN nº 347, de 18/03/25 (DOU de 20/03/25)